



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



RESOLUÇÃO N.º 10/CEPE, DE 23 DE MARÇO DE 2007

**Aprova o projeto do Curso de Mestrado em
Biotecnologia.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 23.03.2007, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso de Mestrado em Biotecnologia tem como objetivo formar docentes e pesquisadores com qualidade necessária para promover: investigações nas áreas básicas da saúde, dentre elas a bioquímica, imunologia, fisiologia e biotecnologia de organismos; e investigações de aspectos epistemológicos e metodológicos em saúde;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.4462/07-12, o projeto de implantação do **Curso de Mestrado em Biotecnologia**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Campus de Sobral da UFC.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 26 de março de 2007.

P.P. *Cílio Nogueira Filho*
Prof. Luís Carlos Uchoa Saunders
Reitor *pro tempore*